



Sumário

DECRETOS	2
DELIBERAÇÕES	3
EDITAIS PSS.....	4
EXTRATO.....	8
PORTARIA	8

DECRETOS

DECRETO Nº 143 /2021

SÚMULA: Exonera Servidor e Declara vago o Cargo Efetivo de Motorista, por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) sob o nº 195.531.055-3, concedido pela **Previdência Social (INSS)** e com base na Lei Complementar Municipal nº 13/2012(Regime Jurídico dos Servidores Publico do Município de Formosa do Oeste- PR) em seu Art. nº 50 no Item III.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 18/08/2021, o cargo efetivo de motorista, ocupado pelo servidor **Isaias Domingos Reggiani**, portador do CPF sob o nº 369.072.949-15 visto o mesmo ter sido aposentado Por Tempo de Contribuição(42) junto ao INSS.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 18/08/2021 o servidor **Isaias Domingos Reggiani**, visto o mesmo ter sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o numero do Benefício nº 195.531.055-3 aposentadoria Por Tempo de Contribuição (42).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 18/08/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 23 de agosto de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

/eac

DECRETO Nº.144/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Organização, Avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 01- PSS nº.002/2021, conforme o art. 5º § 4º da Lei Complementar 036/2018 e suas alterações, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Complementar Municipal nº. 036 de 25 de abril de 2018 e suas alterações.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Organização, Avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01-PSS nº 002/2021; de acordo com o Artigo 5, § 4º da Lei Complementar nº. 036/2018 de 25/04/2018 e suas alterações.

Presidente: Antonio Carlos dos Santos

Suplente: Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira

Membros: Mislaine Cleia Torres

Roger Conde Tissiani

Bruno Felipe Almeida Reggiani

Giovani Augusto Piovani

Art. 2º - Os membros ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre assuntos de interesse da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01-PSS nº 002/2021, nos termos da Lei Complementar 036/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand" aos
23 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 151/2021.

OBJETO: Aquisição de ferramentas para o setor de Jardinagem e Urbanismo Municipal.

VENCEDORES:

COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	292,85
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA	436,50
MÁQUINAS AGROESTE LTDA	110,27
SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME	27,80
TOTAL R\$	867,42

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	5	1	Un	MARRETA OITAVADA 1000 G	39,9800	39,9800	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
1	8	1	Un	MACHADINHA CABO FIBRA 600 G	36,9900	36,9900	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
1	11	12	Un	LIMA PARA ENXADA 8 200MM	17,9900	215,8800	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
1	2	1	Un	ALICATE BICO LONGO 150MM	31,9000	31,9000	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	3	1	Un	JOGO DE CHAVE COMB. 6 A 22 - 12 PEÇAS	98,9000	98,9000	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	4	2	Un	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PEÇAS	31,6000	63,2000	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	7	4	Un	TESOURA PARA PODA	31,9000	127,6000	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	10	1	Un	MARRETA C/ CABO 5 KG	114,9000	114,9000	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	6	4	Un	CABO PICARETA 90 CM	15,7500	63,0000	MÁQUINAS AGROESTE LTDA
1	9	1	Un	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	47,2700	47,2700	MÁQUINAS AGROESTE LTDA
1	1	1	Un	ALICATE UNIVERSAL 200MM	27,8000	27,8000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME

TOTAL **867,42**

Formosa do Oeste, 20/08/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 152/2021.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento.

VENCEDORES:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10.000,00
TOTAL R\$	10.000,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Serviços de postagem através dos CORREIOS conforme Termo de Condições Comerciais	10.000,0000	10.000,0000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TOTAL **10.000,00**

Formosa do Oeste, 23/08/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 153/2021.

OBJETO: Serviço de auxílio funerário conforme Lei Municipal nº 910/2019.

VENCEDORES:

D. O. SANTOS & CIA LTDA	1.100,00
TOTAL R\$	1.100,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 910/2019	1.100,0000	1.100,0000	D. O. SANTOS & CIA LTDA

TOTAL **1.100,00**

Formosa do Oeste, 23/08/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 154/2021.

OBJETO: Conserto do banco da Van placa BBR-9078 que está avariado e necessita de reparo.

VENCEDORES:

VILMAR APARECIDO RODRIGUES 32168992843	150,00
TOTAL R\$	150,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	DESMONTA E SOLDA DE BANCO DA VAN	150,0000	150,0000	VILMAR APARECIDO RODRIGUES 32168992843

TOTAL **150,00**

Formosa do Oeste, 23/08/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 155/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamento Sintocalmy para as crianças acolhidas na Casa Lar.

VENCEDORES:

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	263,65
TOTAL R\$	263,65

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	5	Un	SINTOCALMY SOL.	52,7300	263,6500	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

TOTAL							263,65
--------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Formosa do Oeste, 23/08/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL**EDITAIS PSS**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL N º 02/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Complementar nº 036/2018 em seu Artigo 16 e Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado -PSS nº 02/2020, em seu item nº 9.5 resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - **A Prorrogação** por mais um ano do prazo de validade do Processo seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 02/2020, Homologado pelo Decreto nº 179/2020 de 21/08/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EDITAL PSS Nº 01/2021

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, por prazo determinado, de **Mãe Social** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Oeste/PR, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, Lei Municipal Complementar nº. 036/2018 e suas alterações, e Lei Complementar 037/2018 e suas alterações.

Sumário

1.	<u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	4
2.	<u>DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS</u> 5	
3.	<u>DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA</u>	5
4.	<u>DA CLASSIFICAÇÃO</u>	5
5.	<u>CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL</u>	5
6.	<u>DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</u>	5
7.	<u>DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO</u>	6
8.	<u>DA ADMISSÃO</u>	6
9.	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	6
10.	<u>CRONOGRAMA</u>	7
11.	<u>DOS CASOS OMISSOS</u>	7
12.	<u>ANEXOS</u>	26

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão compete à Divisão de Recursos Humanos do Município de Formosa do Oeste, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos atuarem nas Secretarias da Assistência Social exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público existentes no Município. A devida Secretaria necessita de um número mínimo de funcionários para execução dos serviços essenciais, contudo há vagas advindas por tratamento de saúde, licença Especial por Assiduidade, Licença Maternidade, Licenças sem vencimentos, afastamentos para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, Vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público as vagas não foram totalmente preenchidas o que ocasiona vacância de funcionários.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será apenas com Provas de títulos, devido pandemia do Covid-19 e ao Decreto 117/2021 e suas alterações referente onde proíbe aglomerações.
- 1.4. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no site Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.
- 1.5. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá na apresentação de Títulos:
 - Cargo **Mãe Social** referente à escolaridade Ensino Fundamental completo.
- 1.6. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados nos itens 1.3 deste Edital.
- 1.7. Este Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata o Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público existentes no município.
- 1.8. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica, obrigatoriamente na sua contratação e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam às suas necessidades, nos termos da lei.
- 1.9. Requisitos específicos e atribuições dos cargos temporários ofertados

Cargo: Mãe Social**Número de vagas:** 02 (duas) mais cadastro reserva**Carga Horária Semanal:** Jornada intermitente**Remuneração:** R\$ 1.341,69 (um mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme LC 037/2018**Requisitos Específicos:** Ser do sexo feminino e Ensino Fundamental Completo,**Atribuições do cargo:** Cuidar de bebês, crianças e jovens partindo de objetivos estabelecidos pela

municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; atribuições típicas e descritas no Anexo I, Cargo - Mãe Social, da Lei Complementar nº 37 e suas alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

- 2.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão gratuitas.
- 2.2. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que se trata este Edital serão realizadas no período entre **25 de agosto de 2021 e 31 de agosto de 2021**.
- 2.3. As inscrições serão efetivadas mediante entrega de envelope nominal, lacrado com a tarjeta do anexo IV deste edital e cola líquida branca, contendo a documentação exigida neste Edital, entre o período de **25 de agosto de 2021 e 31 de agosto de 2021**, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, respeitando as medidas de enfrentamento ao Corona vírus e Decreto Municipal 117/2021, no prédio da Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo, sediado na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, Formosa do Oeste/ PR, CEP: 85830-000.
- 2.4. As Fichas de Inscrição deverão estar preenchidas corretamente e uma delas anexada fora (frente) do envelope.
- 2.5. A ficha de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizada no Site do Município, [sítio http://www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br).
- 2.6. A inscrição será instruída com o Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida e contendo cópia legível dos seguintes documentos autenticados:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de Eleitor
 - Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa, no caso de quem não votou;
 - Comprovações de escolaridade (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso e ou histórico);
 - Declaração de haver sido mesário na última eleição (para fins de desempate);
- 2.7. O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de pessoa de cor negra ou parda nos termos do Anexo III.
- 2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. Antes de lacrar o envelope e finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.
- 2.11. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.12. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS que não forem contratados, ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações, conforme necessidade do Município de Formosa do Oeste/PR.
- 2.13. Sobre a reserva de vagas:
 - 2.13.1. Ficará reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano de 2021 na forma da Lei Estadual nº. 14 274/2003.
 - 2.13.2. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o subitem 2.15, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro.
 - 2.13.3. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado de Apresentação de Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
 - 2.13.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação, por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração (modelo Anexo III).
 - 2.13.5. O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vaga e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - 2.13.6. O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
 - 2.13.7. Não sendo atingido percentual de 10% das convocações para contratação temporária, o candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em apenas em listagem de ampla concorrência.
 - 2.13.8. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente não será aceito alteração.
 - 2.13.9. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado - PSS deste Edital.
 - 2.13.10. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
 - 2.13.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor negra ou parda) tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao

Processo Seletivo Simplificado PSS. Não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca.

- 2.14. Documentos mínimos necessários à comprovação da qualificação do candidato:

- **Mãe Social:** Certificado de formação em Nível Fundamental ou Ensino Médio;

- 2.15. Os comprovantes de escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de cópias legíveis e autenticadas de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada ao MEC.
- 2.16. Todos os comprovantes e documentos deverão constar no envelope lacrado, e devidamente entregue ao setor de Protocolo, no momento da inscrição, não sendo-o aceito se o mesmo apresentar rasuras, timbres ou sinais de tentativa de violação.
- 2.17. Será desclassificado o candidato que apresentar documentação ilegível com rasuras e/ou que não atenderem o item 2.15.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

- 3.1. Para atuar no cargo desejado, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias legíveis e autenticadas dos documentos mencionados no item 2.16 e se existirem, superiores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Da tabela para pontuação.

Da formação para Mãe Social

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Graduação.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso Nível Fundamental.

- 4.2. Da tabela de valores
V - para contratação temporária de Mãe Social.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Graduação	01	05
Ensino Médio	01	03
Ensino Fundamental	01	02
Valor total		10

- 4.3. Encerrada a fase de inscrição, será publicada a homologação das inscrições, prevista para o dia o fim do dia **03 de setembro de 2021**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.
 - 4.4. A classificação preliminar, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, está prevista para o fim do dia **10 de setembro de 2021**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.
 - 4.5. Terá o candidato os dias **13 e 14 de setembro de 2021** para interpor recurso quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré requisitos inseridos pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.
 - 4.6. Terá o candidato, para recorrer quanto a eventuais erros de publicação, o período das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h dos dias **13 e 14 de setembro de 2021** no Setor de Protocolo desta Prefeitura, junto aos membros da Comissão de Organização e Avaliação, sediado na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, Formosa do Oeste/ PR, CEP: 85830-000, respeitando as medidas de enfrentamento ao Coronavírus.
 - 4.7. Após análise das Interposições de Recursos, a publicação da Homologação do Resultado Final deverá ser publicada no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>, no fim da tarde do dia **17 de setembro de 2021**.
- ## 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL
- 5.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens referente à escolaridade, serão considerado, para efeito de desempate, para o cargo de Mãe Social, a seguinte ordem:
 - Maior idade - embasados no Art. 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/2003 de 10 de outubro de 2003;
 - Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Haver exercido a função de mesário na última eleição.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Não serão admitidos interposições de recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição do Processo Seletivo simplificado - PSS.
- 6.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.5.

- 6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de interposições de recurso ou recursos de recurso.
- 6.4. A interposição cujo teor despreze à Comissão de Organização e Avaliação serão preliminarmente improvidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado -PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.
- 7.2. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o final do dia 01 de outubro de 2021.
- 7.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a partir da data do contrato, com fundamento na Lei Complementar nº. 036/2018 e suas alterações.
- 7.4. A contratação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato em atender aos horários e vagas disponíveis na Secretaria de Assistência Social.
- 7.5. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- 7.6. A remuneração do cargo de mãe social, tem como piso o estabelecido pela Lei Complementar 37/2018, sem nenhum acréscimo.
- 7.7. O contrato visa suprir a ausência temporária de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social por motivos de vacância do cargo, afastamento do servidor titular para usufruir de licença prêmio, afastamento do servidor titular para tratamento de saúde, afastamento do servidor titular para usufruir de licença sem vencimento, afastamento do servidor titular para usufruir de licença maternidade e afastamento do servidor titular para usufruir de férias, afastamento do servidor titular com afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público as vagas não foram totalmente supridas o que ocasiona vacância de funcionários.
- 7.8. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 7.9. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o Município reserva-se o direito de proceder a contratação de candidato em número que atenda às necessidades do serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - No caso de outra nacionalidade, o(a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e a outra a que pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
 - Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - Ter completado 25 (vinte e cinco) anos de idade, de acordo com o cargo, ou não ter atingido 60 (sessenta) anos de idade até a data do contrato;
 - Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, ou comprovante de votação.
 - Não exercer outro cargo, emprego ou função pública,
 - Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
 - Ser do sexo feminino
 - Ser considerada apta em Avaliação Psicológica, específica para o Cargo de Mãe Social;
 - Apresentar-se física e emocionalmente apto ao cargo pretendido
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- 7.10. A ausência de qualquer documento constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no primeiro edital de convocação para aceitação de vaga, previsto para o dia 08 de outubro de 2021 caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 7.11. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, disponibilizado no Site do Município <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.
- 7.12. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para a Admissão, não comparecer na data e horários expressos nos editais de convocações, também disponibilizados no Site do Município <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 8.2. Para fins de admissão, a Mãe Social quando convocada para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, sito Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, no horário das 08:00

às 11:30 e das 13:30 às 17:00, munidos dos documentos, com cópias e originais, descritos abaixo, sob pena de perder a vaga;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Título Eleitoral;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Diplomas ou certificados e históricos comprobatórios da escolaridade, mencionados no ato da inscrição e exigida para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- Apresentação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Conta corrente - Banco do Brasil S.A.;
- Ter idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos, na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Comprovante de Residência;
- Autodeclaração de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de outra nacionalidade, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e outro a qual pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;
- 02 (duas) fotografias 3x4 cm, atual, colorida;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Declaração de haver sido mesário na última eleição, (se houver) espedido pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada, ou declaração.

- 8.3. A Mãe Social admitida mediante o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS é submetida ao Regime Jurídico Especial estabelecido na Lei Complementar nº. 36/2018 e suas alterações.

- 8.4. A Mãe Social admitida por meio do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS receberá o vencimento constante da tabela abaixo, de acordo com a Lei Complementar 37/2018.

8.4.1. Para carga horária semanal intermitente:

Cargo	Remuneração	Carga horária semanal
Mãe Social	R\$ 1.341,69	Intermitente

- 8.5. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções;
- 8.6. O Exame Admissional e Funcional, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, a saúde mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.
- 8.7. A Junta Médica Oficial que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão às expensas do candidato.
- 8.8. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame de Avaliação Admissional e Funcional com seu Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde).
- 8.9. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo médico pertencente à Junta Médica Oficial, amparado na declaração de um médico especialista, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.
- 8.10. As informações sobre local e data da realização do Exame de avaliação Admissional e Funcional constarão no edital de convocação.
- 8.11. O Município de Formosa do Oeste - PR, nomeará através de portaria a Junta Médica Oficial para a aplicação do Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, manterem atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional e Funcional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no link <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>, reservando-se ao Município o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital

**MUNICÍPIO**

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br23/08/2021
Edição nº 156 Ano X

de Convocação.

- 9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatas, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br> nas datas supracitadas.
- 9.5. O Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Municipal.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal	25/08/2021 à 31/08/2021	08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	03/09/2021	17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	10/09/2021	17:00h
RECURSO	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal	13/09/2021 e 14/09/2021	08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h
RESULTADO FINAL	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	17/09/2021	17:00h
HOMOLOGAÇÃO FINAL	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	01/10/2021	17:00h
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	08/10/2021	17:00h

- 10.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização e Avaliação designada para este Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 10.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado - PSS são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de agosto de 2021.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 02/2021**

Nº _____

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Sexo: Feminino RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____

E-mail: _____

Contatos telefônicos: () _____ () _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento do cargo de MÃE SOCIAL.

() Desejo concorrer às vagas para candidato afro descendente.

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2021, constantes do Edital nº 01/2021 da Prefeitura municipal de Formosa do Oeste - Paraná.

Local e data

Assinatura do Candidato

* Obs: duas vias.

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 02/2021
Ficha de inscrição nº _____**

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Sexo: () Feminino RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____

E-mail: _____

Contatos telefônicos: () _____ () _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Cargo pretendido: MÃE SOCIAL

À Comissão Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2021
Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

Pelo presente instrumento venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS (Descrever interposição de recurso contra o resultado preliminar).

Local e data

Assinatura do Candidato

Recebido em: ____/____/____

Assinatura e Carimbo
Funcionário responsável pelo recebimentoCOMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2021

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____ Nº de inscrição: _____

Formosa do Oeste, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e Carimbo
Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III

**AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR NEGRA OU PARDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2021**

Ficha de inscrição nº _____

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Sexo: () Feminino RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____

E-mail: _____

Contatos telefônicos: () _____ () _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Cargo pretendido: MÃE SOCIAL

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () negra () parda .
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do Candidato

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2021

Edital nº. 01/2021

CARGO: MÃE SOCIAL

Inscrição nº: _____ Data

_____/_____/_____

(uso do
Setor de
Protocolo)**EXTRATO****EXTRATO CONTRATUAL**

ORDEM CRONOLÓGICA: 49/2021 **DATA:** 23/08/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE INICIO: 23/08/21
VALIDADE ATÉ: 09/08/22
PROCESSO Nº 220/2021
MODALIDADE: Nº 152/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONT E DE RECURSO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039470100	1363		4	122	1050	2	0	6

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
EDUARDO ALVES CORREA – Assinante do contrato

PORTARIA**PORTARIA 375/2021**

SÚMULA: Revogar Portaria do Executivo

Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE:

- I – Revogar a Portaria nº 374/2021 de 20 de agosto de 2021, em seu inteiro teor.
- II- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 23 de agosto de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal